



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº540/98

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E MATERNIDADE E INFÂNCIA-APMI** de Presidente Castelo Branco, para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a Seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - **APMI** de Presidente Castelo Branco, com vista a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 15 de Abril de 1998.

Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito em Exercício

"A UNIÃO DE SEU POVO É A RAZÃO DE SEU PROGRESSO"